



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-01-28



ATA N.º 2/2022

Dia 28 de janeiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de dia 17 de dezembro de 2021, foi aprovada por unanimidade. Não votaram a Sra. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Roberto Lopes, por não terem estado presentes.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2022-01-27)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 3.813.964,61€

Operações não orçamentais: 581.072,40€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de salientar que já decorrem as atividades relativas ao ato eleitoral para a Assembleia da República, tendo já sido efetuada a votação antecipada em mobilidade, no dia 23 de janeiro, e ainda a recolha dos votos antecipados dos cidadãos residentes em Estruturas Residenciais para Idosos.

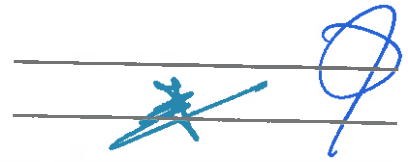
O processo tem decorrido dentro na normalidade expectável da realidade pandémica que se atravessa. Devido ao aumento de casos positivos e à obrigação de confinamento, verificou-se o número de pedidos de substituição dos membros indicados para as secções de voto do concelho de Carrazeda de Ansiães.

Existem já diretrizes no sentido de se poder recorrer a trabalhadores da autarquia ou cidadãos residentes noutros concelhos, a fim de garantir o funcionamento normal das mesas de voto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA



**MOÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS/
LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA MACEDO DE CAVALEIROS- VINHAIS -
GUDIÑA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Moção aprovada em reunião de câmara Municipal de Vinhais, datada de 2022-01-05 com o seguinte teor:

“MOÇÃO

Ligação Transfronteiriça Macedo de Cavaleiros- Vinhais- Gudiña

“ O Plano de Recuperação e Resiliência é um amplo documento estratégico, onde estão exaradas reformas estruturais para garantir um futuro resiliente para Portugal, bem como ajudar a ultrapassar esta crise pandémica provocada pela COVID-19.

Este Plano centra-se nas pessoas e no desenvolvimento do território e tem como objetivo assegurar que todos beneficiem de apoios, designadamente ao nível das infraestruturas.

Acontece que, à semelhança de outros instrumentos governamentais, este Plano de Recuperação e Resiliência não contemplou a ligação transfronteiriça Macedo de Cavaleiros-Vinhais-Gudiña.

No dia 20 de dezembro de 2021 foi inaugurada a estação ferroviária Portas da Galiza, na Gudiña, que acolhe a linha de comboio de alta velocidade entre Madrid e a região de Galiza, permitindo assim, várias ligações diárias entre Ourense e Madrid, inauguração que contou com a presença do Rei de Espanha, Felipe VI e do Primeiro-Ministro Pedro Sánchez, o que denota a importância desta infraestrutura, não só para a região de Galiza, mas para toda a Espanha e Portugal.

Neste sentido, não podemos deixar de reiterar o nosso repúdio pela não integração da ligação transfronteiriça Macedo de Cavaleiros-Vinhais-Gudiña no PRR, reivindicando a sua inclusão num novo Quadro Comunitário ou num novo Programa Nacional de Investimentos, por ser uma ligação estratégica para o desenvolvimento do interior do país, em concreto para o nosso concelho.

O concelho de Vinhais dista 20km da localidade espanhola Gudiña, na Galiza, sendo que do outro lado da fronteira além da estação do AVE, TGV espanhol, está a autoestrada das Rias Baixas (A52) que liga Madrid a Galiza, justificando-se esta ligação transfronteiriça, para o desenvolvimento económico e social da nossa região.

A não integração desta ligação em nenhum instrumento que contemple investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, traduz-se na condenação ao desenvolvimento



[Handwritten signature in blue ink]

económico e social dos concelho de Vinhais e Macedo de Cavaleiros e da própria região, pois a ausência de redes de comunicação, nomeadamente a ligação a vias rápidas internacionais, como é a estação mais importante do AVE (Alta Velocidade) Portas de Galiza, terá como consequência a estagnação económica da região, acentuando as assimetrias regionais. Face ao exposto, expressamos o repúdio pela não integração desta ligação transfronteiriça em nenhum documento que contemple investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, reivindicando a sua inclusão num novo Quadro Comunitário, em defesa do desenvolvimento económico e social desta região e do nosso concelho, pelo que se propõe à Exma. Câmara Municipal que delibere e aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Que a presente Moção seja enviada:

- ✓ *Ao Exmo. Sr. Presidente da República;*
- ✓ *Ao Exmo. Sr. Primeiro Ministro;*
- ✓ *Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças;*
- ✓ *Ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e Infraestruturas;*
- ✓ *Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança;*
- ✓ *Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais;*
- ✓ *E à Comunicação Social.*

*Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2022
A Câmara Municipal”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MOÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS/ IMPLEMENTAÇÃO DE REDES 5G NO CONCELHO DE VINHAIS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Moção aprovada em reunião de câmara Municipal de Vinhais, datada de 2022-01-05 com o seguinte teor:

“MOÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DE REDES 5G NO CONCELHO DE VINHAIS



[Handwritten signature]

“ O parlamento Europeu aprovou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que consiste no principal instrumento no âmbito do Next Generation EU, o plano da União europeia para sair fortalecida da pandemia da COVID-19.

A transformação digital é um dos pilares deste mecanismo, determinando que, pelo menos 20% das despesas com investimentos e reformas previstos em cada plano nacional de recuperação e resiliência devem apoiar a transição digital.

Esta transição inclui o investimento na implementação de redes 5G e de conectividade Gigabit, o desenvolvimento de capacidades digitais e o aumento de serviços públicos que utilizam ferramentas digitais.

Acontece que, como é do conhecimento de todos, a inesperada e rápida chegada da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus ao nosso País, teve consequências diretas nas vidas pessoais e familiares, designadamente pelo decretamento da suspensão das atividades letivas e não letivas e pela imposição do teletrabalho.

Em consequência do decretamento destas medidas, o poder autárquico local teve conhecimento do agudizar dos inúmeros problemas que os alunos do concelho de Vinhais já tinham, devido à falta de acesso à internet.

A fraca rede móvel e de internet no concelho de Vinhais tem acarretado graves problemas para os nossos alunos, privando-os de acompanhar o designado “ensino à distância”, bem como a vários cidadãos que se encontram em teletrabalho.

Nos dias de hoje, a internet está totalmente enraizada nas nossas vidas, pois é o que nos liga ao mundo, e por isso é lamentável que em vários locais do nosso concelho não se tenha acesso à rede móvel e internet ou que o sinal seja muito reduzido.

Apesar do órgão executivo reunir todos os esforços para colmatar estas deficiências e ter-se manifestado junto das entidades competentes (CIM, ANACOM, Ministério da Educação, Secretaria de Estado das Comunicações), nada foi feito para suprir esta falta de rede.

Porém, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) fez-se representar pelo seu Presidente, João Cadete, deslocando-se a Vinhais, e numa reunião realizada em 3 de novembro de 2021, apresentou um estudo de diagnóstico do concelho, onde atestou que o concelho de Vinhais era um dos mais deficitários a nível de rede móvel e internet.

Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere e aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal, reivindicando a instalação de infraestruturas no nosso concelho, permitindo que os nossos alunos e todos os cidadãos residentes no concelho de Vinhais possam aceder à rede móvel e internet nas mesmas condições que os restantes cidadãos do nosso país, sendo que a instalação da rede 5G deva iniciar-se por estes territórios.

Que a presente Moção seja enviada:

✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da República;



- ✓ *Ao Exmo. Sr. Primeiro Ministro;*
- ✓ *Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças;*
- ✓ *Ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e Infraestruturas;*
- ✓ *Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes das Câmaras Municipais do Distrito de Bragança;*
- ✓ *Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;*
- ✓ *Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo Distrito de Bragança*
- ✓ *Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais;*
- ✓ *E à Comunicação Social.*

*Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2022
A Câmara Municipal”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Declaração emitida nos termos da alínea a) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO

(alínea a), nº1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro)

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para os efeitos, da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pelo Decreto - Lei nº 127/2012 de 21 de junho, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021 (totalizando um montante de €4.398.437,67, sendo €1.861.814,49 de compromissos assumidos em exercícios futuros e €2.536.623,18 de compromissos por pagar) se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais dos serviços de contabilidade desta entidade, bem como em sistema da DGAL.

Carrazeda de Ansiães e Paços do Município, 21 de janeiro de 2022



[Handwritten signature]

*O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
João Carlos Quinteiro Nunes”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo a declaração ser enviada à Assembleia Municipal, para conhecimento.

DECLARAÇÃO EMITIDA NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Declaração emitida nos termos da alínea a) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO

(alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declara que, a 31 de dezembro de 2021, existiam os seguintes recebimentos e pagamentos em atraso:

A. RECEBIMENTOS

<i>Empresa Águas de Carrazeda S.A.</i>	<i>NIF: 505347156</i>	<i>1.857.055,00€</i>
<i>Autoridade Tributária e Aduaneira</i>	<i>NIF:600084779</i>	
<i>IMI- Imposto sobre Transmissões Onerosas ref. mês de Dezembro/2021</i>		<i>3.286,68€</i>
<i>Juros de Mora</i>		<i>6,53€</i>
<i>Juros IMI</i>		<i>39,47€</i>
<i>Imposto Único de Circulação ref. mês de Dezembro/2019</i>		<i>11.381,58€</i>
<i>Juros de Mora</i>		<i>20,94€</i>
<i>Juros IUC</i>		<i>1,22€</i>



[Handwritten signature]

<i>IMT- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas ref. Mês de dezembro/2019</i>		5.270,26€
Rendas de Habitação / Foz-Tua		
<i>Jorge Carvalho Ribeiro</i>	<i>NIF: 180093886</i>	75,96€
<i>Luís Miguel Diogo Gonçalves</i>	<i>NIF:217486860</i>	380,88€

B. PAGAMENTOS

Atento o conceito de “pagamentos em atraso”, vertido no artigo 3º, alínea e) da Lei n. º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, inexistem Pagamentos em atraso nesta entidade.

Carrazeda de Ansiães e Paços do Município, 21 de janeiro de 2022

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes”

A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo a declaração ser enviada à Assembleia Municipal, para conhecimento.

ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO / INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL/ PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Pedido de colaboração na área da Deficiência, da “*Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento A2000*” - Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja missão é formar, capacitar e inserir social e profissionalmente pessoas com deficiência ou incapacidade de modo a promover a sua qualidade de vida.

(Doc.2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-01-27, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

É facto público e notório que o Município de Carrazeda de Ansiães tem desenvolvido um esforço no sentido da melhoria das respostas sociais às camadas da população mais



[Handwritten signature]

desfavorecidas, destacando-se a este respeito, entre outras ações que se encontram em fase de preparação, a aplicação do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, o apoio às vítimas de violência doméstica, bem como as respostas na área da psicologia clínica.

É bem sabido que a deficiência e incapacidade constituem fatores de exclusão social, num contexto cada vez mais difícil e competitivo, não sendo portanto de estranhar que também nesta área o Município deva marcar presença para garantir a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta de celebração de protocolo de colaboração com a "Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A2000", cuja minuta se remete para aprovação do executivo municipal, enquadra-se nesta preocupação e permitirá ganhar novas capacidades de resposta para os problemas das pessoas com deficiência ou incapacidade do concelho de Carrazeda de Ansiães.

O curriculum e a área de atuação da "Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento -A2000" dão-nos boas garantias de que a parceria que ora proponho implementar terá o sucesso desejado, para bem dos nossos cidadãos.

Em consequência, proponho a celebração de um protocolo de colaboração com a mencionada associação, devendo para o efeito ser aprovada a minuta em anexo.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves"

(Doc.3)

Proposta de Acordo de Colaboração.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a proposta;
- b) Aprovou a minuta do protocolo de colaboração.

(Aprovado em minuta)

MITIGAÇÃO DA DOENÇA COVID-19 / PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A TESTAGEM GRATUITA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-12-30, com o seguinte conteúdo:

“DESPACHO

É do conhecimento público a atual fase de evolução da pandemia da COVID-19, marcada por um aumento acentuado do número de infeções, na esmagadora maioria pela variante Ómicron.

Nesta fase do combate à doença e considerando as elevadas taxas de vacinação atingidas em Portugal, os esforços preconizados pelas Autoridades de Saúde Pública dirigem-se essencialmente para as atividades de testagem e isolamento dos cidadãos diagnosticados com a infeção. A este propósito recorro que, no quadro atual, cada cidadão poderá efetuar até ao máximo de 6 testes antigénio financiados pelo Serviço Nacional de Saúde.

O Concelho de Carrazeda de Ansiães não é exceção a esta tendência nacional pelo que também nós deveremos garantir as condições para que os carrazedenses possam aceder aos testes antigénio da forma mais expedita e segura possível.

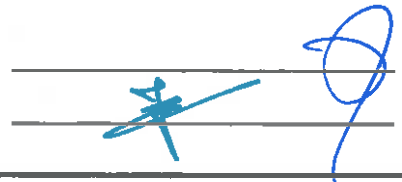
Considerando as atuais condições de testagem gratuita no Concelho de Carrazeda de Ansiães, a Comissão Municipal de Proteção Civil, em reunião do dia 29 do mês em curso, recomendou ao Município a adoção das medidas necessárias para o reforço das condições locais de testagem.

Em reunião realizada no dia de ontem com representantes das farmácias locais constatei que, da parte das mesmas, existe a disponibilidade para promover a testagem gratuita no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, necessitando de instalações adequadas para esse efeito.

Face a estes constrangimentos reportados, entendo ser dever do Município participar ativamente na construção das sinergias necessárias ao aumento da testagem da população como forma de prevenção e mitigação da pandemia.

Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- 1. O Município de Carrazeda de Ansiães participará na implementação de parcerias com entidades do setor privado no sentido do aumento dos níveis de testagem à população do Concelho de Carrazeda de Ansiães. Para o efeito o município assumirá as seguintes obrigações:*
 - a) Disponibilização das instalações do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães (CAECA) para as atividades de testagem (testes de antigénio) no âmbito do programa de testagem gratuita, promovido no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, em articulação com as Autoridades de Saúde, para compatibilização com o funcionamento do Centro de Vacinação.*



- b) *Higienização das referidas instalações.*
- c) *Apoio na logística do processo administrativo de testagem.*
- d) *Fornecimento de energia elétrica, água, internet e telecomunicações.*
2. *Poderão participar na parceria entidades que demonstrem interesse e estejam devidamente credenciadas para o processo de testagem e registo.*
3. *A gestão dos tempos de disponibilização das instalações será oportunamente protocolada com as entidades parceiras, de modo a garantir uma utilização equilibrada e igualitária das mesmas.*
4. *As entidades parceiras deverão assumir as seguintes obrigações:*
 - a) *Proceder à testagem e registos, de acordo com as normas e orientações da Direção-Geral de Saúde, devendo efetuar o reporte dos resultados com respeito pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.*
 - b) *Garantir a afetação dos recursos humanos necessários ao processo de testagem e registo.*

Dada a urgência no início deste processo, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presente despacho deverá ser sujeito à ratificação pelo órgão executivo, na próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães. 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

(Doc.2)

Protocolo de Colaboração para Garantia de melhores acessos à testagem gratuita à COVID-19 no concelho de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

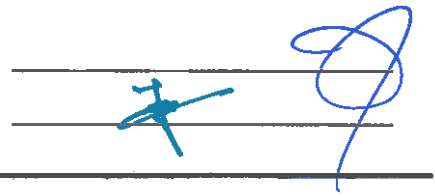
(Aprovado em minuta)

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO / REGULAMENTO INTERNO / DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 1/2022, da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2022-01-21, com o seguinte conteúdo:



“Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal

A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto reforçou o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio em contexto laboral., tendo introduzido alterações ao Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). Assim, na alínea k) do n.º 1 do artigo 71º da LTFP prevê-se que o empregador público adote código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho.

Para cumprimento da legislação em referência torna-se necessário iniciar um procedimento tendente à elaboração do referido código de boa conduta. Tratando-se de um regulamento interno deverá o assunto ser presente em reunião de Câmara para deliberação de início do procedimento e designação do responsável pelo procedimento (artigos 98º e seguintes do CPA).

No processo de elaboração do regulamento deverão ser ouvidos os delegados sindicais, nos termos do n.º 2 do artigo 75º da LTFP

O Chefe da DAF

João Carlos Nunes Quinteiro”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 1/2022 do Chefe da DAF e nos termos dos artigos 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo deliberou o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento em referência;
- b) Nomear como responsável pelo procedimento o Técnico Superior (Área de Administração Autárquica), Manuel João Ferreira.

(Aprovado em minuta)

JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMBOS/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA 8 CARGAS DE “TOUT-VENANT” E 4 CARGAS DE ATERRO /RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Parambos, datado de 2022-01-17, a solicitar à Câmara Municipal transporte para 8 cargas de “Tout-Venant”, desde a pedreira de Freixiel até à freguesia de Parambos, com a finalidade de arranjos de caminhos vicinais e ainda 4 cargas de aterro.

Sob o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-01-19, com o seguinte teor: *” Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”*



[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

JUNTA DE FREGUESIA DE FONTELONGA/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA 25 CARGAS DE “TOUT-VENANT” /RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Fontelonga, datado de 2022-01-11, onde solicita à Câmara Municipal transporte para 25 cargas de “Tout-Venant”, desde a pedreira de Freixiel até à freguesia de Fontelonga com a finalidade de arranjos de caminhos vicinais e rurais.

Sob o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-01-13, com o seguinte teor: ” *Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.* ”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO N.º 270/22 / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe com registo de entrada n.º 270/22, datado de 2022-01-12, a solicitar a transferência da verba atribuída no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, na área de apoio à melhoria da habitação, para o ano de 2022, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO
N.º 8116/21/ INDEFERIMENTO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 1/2022 do Serviço de Ação Social, datada de 2022/01/12, que se transcreve:

“Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpro-me informar V.ª Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada N.8116/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração Superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

Assistente Operacional”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 1/2022 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /
CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO / REGISTO
N.º 3969/21/ INDEFERIMENTO**

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Informação n.º 2/2022 do Serviço de Ação Social, datada de 2022/01/12, que se transcreve:

“Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V.ª Exa. que findou o prazo de audiência do interessado, e que o mesmo nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada N.3969/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração Superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

Assistente Operacional”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 2/2022 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO OBRAS E URBANISMO

SÉRGIO PAULO VIEIRA DA SILVA E ISAURA DOS SANTOS MOREIRA/ ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 1/2022 / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / RUA DIREITA / CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº 1/2022 (reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 117,25m²), emitido em 2022-01-10, em nome de Sérgio Paulo Vieira da Silva, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021-08-05, e que incidem sobre um prédio sito na Rua Direita n.º 189, na localidade de Carrazeda de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



POMIFRUTAS, UNIPESSOAL LDA/ ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N. °2/2022 / LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO JÁ EXISTENTE DESTINADO A ARMAZÉM AGRÍCOLA PARA APOIO À EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA / LUGAR CATALINO/ FONTELONGA/ CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº2/2022 (legalização de um edifício destinado a armazém agrícola com área total de 71,25m²), emitido em 2022-01-18, em nome de Pomifrutas, Unipessoal LDA, obras licenciadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 2021-07-01 e que incidem sobre um prédio sito no lugar do Catalino, na localidade de Fontelonga, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

FRANCISCO MANUEL PEREIRA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS (ALVARÁ N. ° 30/2020) / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. °1/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022-01-10, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.º que o alvará de licença de obras n.º 30/2020, de 22/09/2020 (processo de obras n.º 27/2018), para a alteração ao uso da cave de um edifício de arrumos para estabelecimento de bebidas, e alteração da fachada do mesmo com criação de um acesso exterior ao piso inferior, sito na Praça dos Combatentes, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Francisco Manuel Pereira, terminou no passado dia 23 do mês de dezembro do ano de 2021.

Assim sendo, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, antes de ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.



(Handwritten signature)

A Assistente Técnica
Maria Luísa Almeida

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 1/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de para alteração ao uso da cave de um edifício de arrumos para estabelecimento de bebidas e alteração da fachada do mesmo com criação de um acesso exterior ao piso inferior (alvará de licença de obras n.º 30/2020), em nome de Francisco Manuel Pereira, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ABÍLIO JOSÉ VIDINHAS / PINHAL DO DOURO / VILARINHO DA CASTANHEIRA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS (ALVARÁ N.º 21/2021) / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 151/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-12-17, que se transcreve:

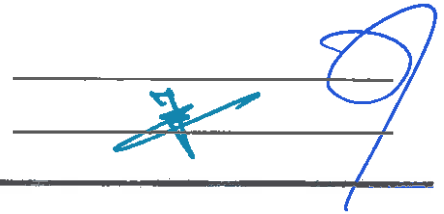
“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 21/2021 de 2021/06/16 referente ao processo de obras n.º 22/2019, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de Abílio José Vidinhas, sito na localidade de Pinhal do Douro, terminou no dia 2021/12/16. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto —Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto — Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração superior

Paulo Lopes

Assistente Técnico”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 151/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do



licenciamento de obras para reconstrução de um edifício destinado a habitação (alvará de licença de obras n.º 21/2021), em nome de Abílio José Vidinhas, devendo promover-se a audiência de interessado.
(Aprovado em minuta)

MARIA ADELAIDE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA / PEDIDO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2021-12-29, que se transcreve:

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Adelaide - Cabeça de Casal da Herança de informo quanto a:

1. Caracterização da pretensão.

A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio para dois compartes.

2. Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3. Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º1182 e será para 2 compartes $\frac{1}{2}$ + $\frac{1}{2}$

O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Urbano - Urbanizado - Residenciais de Nível II e III e IV*
- Perímetro Urbano de Marzagão*
- Solo Rural - Espaço Agrícola*
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- Classe de Risco de Incêndio Alta*
- Classe de Risco de Incêndio Muito Alta*

4. Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5. Proposta I Conclusão.

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.



[Handwritten signature]

*À consideração superior
Susana Bártolo
Técnica Superior”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2021-12-29, autorizou a constituição de compropriedade, nos termos solicitados.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESPAÇO DE MUSCULAÇÃO E CARDIOFITNESS / PACOTES ECONÓMICOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 12/2022 do Serviço de Desporto, datada de 2022-01-17, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Exmo. Senhor

Com a abertura da Piscina Municipal Coberta e o funcionamento do Espaço de Musculação e Cardio Fitness, toma-se necessário dinamizar aquela infraestrutura e incentivar os munícipes para a utilização daqueles equipamentos;

Tendo em conta que a prática de atividade física é essencial para o bem-estar das pessoas, é dever das Instituições Públicas facilitar a frequência de equipamentos desta natureza;

Com o objetivo de incentivar os Munícipes a aderirem à frequência do Espaço de Musculação e Cardio Fitness e equipamentos existentes nesta infraestrutura, proponho a V. Exa. que, além dos preços estipulados pela Câmara Municipal, sejam aprovados os seguintes pacotes económicos:

- Utilização dos Aparelhos de Musculação e Cardiofitness: 15,00 €/Mês (2 vezes por semana), com direito a uma massagem desportiva/relaxamento por semana com a duração de 45m;*
- Utilização dos Aparelhos de Musculação e Cardiofitness: 20,00 €/Mês (3 vezes por semana), com direito a duas massagens desportiva, desportiva/relaxamento por semana com a duração de 45m;*
- Utilização dos Aparelhos de Musculação e Cardiofitness: 25,00 €/Mês (4 vezes por semana), com direito a três massagens desportiva, desportiva/relaxamento por semana com a duração de 45m;*
- Utilização dos Aparelhos de Musculação e Cardiofitness: 4 €/hora, com direito a uma massagem desportiva, desportiva/relaxamento por semana com a duração de 45m;*



À consideração superior


*A Diretora Técnica responsável pelas Piscinas Municipais,
Chantal Pinheiro”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 12/2022 do Serviço de Desporto, aprovou os pacotes económicos no âmbito da utilização do Espaço de Musculação e Cardiofitness.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)